

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2023, DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE CONSISTE NO CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE E QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, NA FORMA ABAIXO.

Os infra-assinados, de um lado, como **CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO** – Estado de Mato Grosso Do Sul, com sede administrativa na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, 1.075 – Centro – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente representada legalmente por seu Vereador-Presidente senhor **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, e de outro lado, como **CONTRATADA, a JRA COMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.975.604/0001-41, com sede na Rua Manoel Inácio de Souza, nº 1409, Bairro Santa Fé, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, CEP nº 79201-190, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO ABUHASSAN FILHO**, têm entre si, justos e contratados o presente contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no art. 25 da Lei 8666/93, vez que decorrente da Tomada de Preços nº 001/2023.

CONSIDERANDO QUE:

I. As partes celebraram o Contrato Administrativo nº 009/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.66/93 e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, mediante resultado da Tomada de Preços nº 001/2023, ratificado/homologado em 17/08/2023, **O objeto do aditivo proposto é promover a readequação do valor global do contrato diante do aumento quantitativo das ações de divulgação institucional, em especial no ano de 2025, no qual foram executados diversos serviços de comunicação, abrangendo rádios locais, sites e portais de notícias, jornais impressos, produção audiovisual e materiais gráficos institucionais. Os serviços executados encontram-se devidamente documentados pela contratada, com comprovação da necessidade de ampliação contratual.**

Desta forma, o Contrato 009/2023, passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1^a. A vigência do contrato permanece até o dia **17 de agosto de 2025**.

Cláusula 2^a. Valor readequado **R\$ 103.750,00 (cento e três mil setecentos e cinquenta reais)**.

Cláusula 3^a. Os fiadores indicados no contrato permanecerão solidariamente responsáveis, se estendendo suas obrigações ao contido neste termo aditivo, com o qual concordam expressamente.

Cláusula 4^a. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

Cláusula 5^a. As partes supra qualificadas tendo se cercado de profissionais capazes de compreender todos os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos subjacentes ao presente instrumento, estão em plenas condições de avaliar todas as respectivas condições e implicações jurídicas, técnicas e econômicas.

Cláusula 6^a. As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Contrato, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento.

Cláusula 7^a. O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Este aditivo terá eficácia, após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, firmado sob à égide do art. 94 da Lei 14.133/2021.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de abril de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
VEREADOR-PRESIDENTE
CONTRATANTE

JRA COMUNICAÇÕES LTDA
P/ CONTRATADA
REPRESENTANTE